



LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2010 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Altera a estrutura administrativa, cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública, cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Reriutaba, a Secretaria de Segurança Pública Municipal,

§ 1º - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam criados por esta Lei os cargos de Secretário Municipal de Segurança Pública, com a mesma simbologia e nível dos secretários do Município de Reriutaba.

§ 2º - Os cargos, as funções e os comissionamentos da Secretaria ora criada, será distribuídos conforme as competências, mediante ato específico do Chefe Poder Executivo.

Art. 2º. O artigo 24 da Lei Complementar nº. 001, de 27 de janeiro de 2005, com redação modificada pela Lei Complementar nº. 002, de 11 de março de 2005 e 005 de 12 de setembro de 2007, é acrescido do seguinte item em sua redação:

"Art. 24. A Administração Direta compreende (NR):

13. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

13.1. Assessoria Técnica

13.2. Coordenadoria da Segurança Pública

13.2.1. Núcleo de Segurança Pública

13.3 Guarda Municipal

13.3.1. Coordenadoria da Guarda Municipal

13.3.1.2. Núcleo da Guarda Municipal

13.3.2. Coordenadoria do Programa Pró-cidadania

13.3.2.1. Núcleo do Programa Pró-cidadania



Art. 3º. Os Cargos de Provimento em Comissão criados por esta Lei passam a fazer parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder alterações na lei orçamentária, visando à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos orçamentários para os órgãos desmembrados ou criados até o limite das dotações autorizadas, mantidas as classificações funcional-programáticas e econômicas correspondentes.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a atender às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º. Fazem parte integrante desta Lei Complementar os seguintes anexos:

I - Anexo I - cargos de provimento em comissão integrantes da Secretaria de Segurança Pública

II - Anexo II - Remuneração dos cargos

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.


OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

(LEI COMPLEMENTAR Nº. 011 DE 25 DE MARÇO DE 2010)

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

13 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Segurança Pública	----	01
Assessor Técnico	DNS-2	01
Coordenadoria da Segurança Pública	DAS-1	01
Coordenadoria da Guarda Municipal	DAS-1	01
Coordenadoria do Programa Pró-cidadania	DAS-1	01
Gerente do Núcleo de Segurança Pública	DAS-2	01
Gerente do Núcleo da Guarda Municipal	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Pró-cidadania	DAS-2	01


OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal